



**PROCESSO Nº 4916/2022 - IN**  
**CONTRATO PARA CADASTRAMENTO**  
**DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO**  
**TRABALHO (AJUTRA) PARA**  
**CONCESSÃO DE CONSIGNAÇÃO EM**  
**FOLHA DE PAGAMENTO.**  
**(Contrato nº 2022-0014)**

 LUCIO  
ARAÚJO  
BRAZ DE  
OLIVEIRA  
26/04/2022 15:32

 SERGIO  
JORGE  
DOS  
ANJOS  
26/04/2022 15:33

 LUIS FELIPE  
CARRAPATOSO  
PERALTA DA  
SILVA  
26/04/2022 15:48

 CLAUDIA  
MÁRCIA DE  
CARVALHO  
SOARES:36706  
26/04/2022 16:21

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade nº 07599569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e a **ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO - AJUTRA**, estabelecida na Rua México, nº 31, sala 503, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 28.411.471/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, Srª Cláudia Márcia de Carvalho Soares, portadora da cédula de identidade nº 06179128-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 799.038.607-06, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, *ex vi* do disposto no art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e autorizado pelo Sr. Ordenador da Despesa às fls. 141/142 dos autos do processo nº 4916/2022, com fulcro no art. 74, *caput*, da referida Lei e art. 12, § 1º, do Ato nº 22/2022 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto O cadastramento da Associação dos Juízes do Trabalho (AJUTRA) para concessão de consignação em folha de pagamento dos valores devidos pelos magistrados, ativos e aposentados, e dos titulares de pensão por morte do Contratante, que são associados da Contratada, conforme detalhado no Termo de Referência, acostado aos autos do processo em referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do processo em referência:

- a) Termo de Referência, acostado às fls. 144/152;
- b) Atos nºs 156/2019 e 22/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região de fls. 67/86.





**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO** - As consignações em folha de pagamento serão processadas na forma descrita no item 3.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO** - Não haverá pagamento de valor à Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será repassado à Contratada o valor correspondente à mensalidade e ao prêmio descontado dos consignados na forma dos subitens 3.1 a 3.5 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contado de 27/04/2022, encerrando-se em 26/04/2027, em observância ao disposto no art. 13 do Ato nº 22 de 14 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - São obrigações da Contratante as descritas neste instrumento, além das listadas no item 5.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - São obrigações exclusivas da Contratada as detalhadas nos itens 4.0 do Termo de Referência, bem como as constantes neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO** - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item 7.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a Contratada, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, às sanções tratadas no item 8.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** - O Contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21, no que couber, e do art. 28 do Ato nº 22/2022, da Presidência do TRT da 1ª Região.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.





**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO** - A execução deste contrato será conduzida com fidelidade aos instrumentos de filiação e aos de adesão ao contrato de seguro, observando também o disposto nos regulamentos sobre a matéria, em especial o artigo 45 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a Resolução CSJT nº 199 de 25 de agosto de 2017 e o Ato nº 22 de 14 de março de 2022, da Presidência do TRT da 1ª Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste obrigacional, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA  
Diretor-Geral  
(assinado digitalmente no Proad)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
(TRT/RJ)

CLÁUDIA MÁRCIA DE CARVALHO SOARES  
Presidente  
(assinado digitalmente no Proad)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(AJUTRA)

TESTEMUNHAS:

Lúcio Araújo Braz de Oliveira  
(assinado digitalmente no Proad)  
1ª) \_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
CPF: 763.405.627-87

Sérgio Jorge dos Anjos  
(assinado digitalmente no Proad)  
2ª) \_\_\_\_\_  
CPF: 774.331.147-34



## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 41ª ZE - Conchas/SP e o Município de Bofete/SP, CNPJ 46.634.143/0001-56 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Bofete/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022 - SIGNATÁRIOS: Fernando de Lima Luiz, Juiz da 41ª Zona Eleitoral; e Claudécio José Eburneo, Prefeito do Município de Bofete/SP.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 179ª ZE - Catanduva/SP e o Município de Catiguá/SP, CNPJ 45.124.344/0001-40 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Catiguá/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022 - SIGNATÁRIA: Patrícia da Conceição Santos, Juíza da 179ª Zona Eleitoral; SIGNATÁRIO: Claudemir José Grava, Prefeito do Município de Catiguá/SP.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 032ª ZE - Cajuru/SP e o Município de Cássia dos Coqueiros/SP, CNPJ 44.229.805/0001-87 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Cássia dos Coqueiros/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022 - SIGNATÁRIOS: Mario Leonardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz da 032ª Zona Eleitoral; e Eurípedes Jorge da Rocha Filho, Prefeito do Município de Cássia dos Coqueiros/SP.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 107ª ZE - Ribeirão Bonito/SP e o Município de Boa Esperança do Sul/SP, CNPJ 46.717.104/0001-12 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Boa Esperança do Sul/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022 - SIGNATÁRIOS: Victor Trevizan Cove, Juiz da 107ª Zona Eleitoral; e José Manoel de Souza, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul/SP.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 25ª ZE - Birigui/SP e o Município de Clementina/SP, CNPJ 47.346.275/0001-45 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Clementina/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022 - SIGNATÁRIOS: Fábio Renato Mazzo Reis, Juiz da 25ª Zona Eleitoral; e Nelson Casula, Prefeito do Município de Clementina/SP.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 355ª ZE - Cerquilha/SP e o Município de Cesário Lange/SP, CNPJ 46.634.572/0001-23 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Cesário Lange/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022 - SIGNATÁRIOS: João Guilherme Ponzone Marcondes, Juiz da 355ª Zona Eleitoral; e Ronaldo Pais de Camargo, Prefeito do Município de Cesário Lange/SP.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 182ª ZE - Presidente Prudente/SP e o Município de Alfredo Marcondes/SP, CNPJ 43.162.791/0001-69 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Alfredo Marcondes/SP), nas cidades que não possuam unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TRE-SP nº 546, de 15/06/2021 (Plano Estratégico Institucional 2021-2026), Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, sendo admitida a prorrogação por acordo entre os partícipes até o limite de 60 (sessenta) meses - DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022 - SIGNATÁRIOS: Sergio Elorza Barbosa de Moraes, Juiz da 182ª Zona Eleitoral; e Celso Pirani Passos, Prefeito do Município de Alfredo Marcondes/SP.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Processo: SEI 0010293-87.2022.6.26.8000 - CONVÊNIO PPT 00.0648.

Com referência a publicação no DOU, Seção 3, página 146, de 27/04/2022 - Onde se lê: "Estabelecimento das condições de operacionalização e administração dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo no Posto Poupatempo Mogi das Cruzes", leia-se: "Estabelecimento das condições de operacionalização e administração dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo no Posto Poupatempo Mogi das Cruzes, mediante rateio de despesas condominiais e comuns, bem como repasse dos custos dos Postos de Trabalho alocados na prestação dos serviços do TRE-SP, no montante mensal estimado de R\$ 43.957,14 e valor total do contrato estimado em R\$ 2.637.426,60" e onde se lê: "VIGÊNCIA: 5 anos a contar da assinatura", leia-se: "VIGÊNCIA: 5 anos a contar da assinatura (05/04/2022 a 04/04/2027)".

São Paulo, 27 de abril de 2022.  
ALESSANDRO DINTOF  
Secretário de Administração de Material

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico 20/2022, Processo Administrativo Eletrônico nº 0009440-85.2021.6.27.8000. Item 1 restou frustrado e item 2 deserto.

Palmas-TO, 27 de abril de 2022.  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA  
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO  
O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 05. Objeto: Repactuação do Contrato n.º 13/2020. Contratada: SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 13/2020. Vigência: a partir de sua assinatura, produzido aos efeitos financeiros a partir de 01/01/2022. Data da assinatura: 26/04/2022. P.A. SEI 00375/2020.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO - AJUTRA; a) objeto: cadastramento da Associação dos Juizes do Trabalho (AJUTRA) para concessão de consignação em folha de pagamento dos valores devidos pelos magistrados, ativos e aposentados, e dos titulares de pensão por morte do Contratante, que são associados da Contratada (Proc. 4916/2022); b) fund. legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 e art. 12, § 1º, do Ato nº 22/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região; c) vigência: 27/04/2022 a 26/04/2027; d) valor: não haverá pagamento de valor à Contratada; e) assinam em 26/04/2022 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e a Srª Cláudia Márcia de Carvalho Soares, pela Contratada.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 80009

Nº Processo: 18493/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos continuados de projetos de arquitetura e engenharia para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, conforme detalhado no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/04/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 251, 3º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/80009-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS  
Coordenadora da Cpl

(SIASgnet - 27/04/2022) 80009-00001-2022NE000001

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 80009

Nº Processo: PROAD 4580/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS PARA ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DOS REIS, conforme detalhado no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/04/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Antonio Carlos, 251, 03 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/80009-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Compras.gov e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas. Modalidade licitatória "PREGÃO", na forma da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Decreto 10.024/19..

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS  
Coordenadora da Cpl

(SIASgnet - 27/04/2022) 80009-00001-2022NE000010

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato 030/2022, Proad 43779/2021. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli (CNPJ: 06.350.074/0001-34). Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e limpeza das fachadas e vidros externos a serem executados no Fórum da Zona Sul e Unidade Administrativa III. Valor mensal do serviço de limpeza, conservação e higienização: R\$ 119.633,66. Valor quadrimestral do serviço de limpeza de vidros externos e fachadas: R\$ 1.463,00. Vigência: a partir da assinatura. Prestação dos serviços: 01/06/2022 a 31/05/2024. Assinam em 26/04/2022, pelo TRT-2ª Região: Tania Bizarro Quirino de Moraes, Desembargadora Vice-Presidente Administrativa e, pela empresa: Ricardo Augusto Fagundes Almeida, Representante Legal.

